

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 041/2018 – IGESDF

PROCESSO SEI 04016-00021513/2020-98

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM TROCA DE PEÇAS, E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM DA MARCA PHILIPS.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **RONAN PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, residente nesta Capital Federal, RG nº 4216571 SSP/MG, e no CPF/MF nº 667.917.316-72, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.**, CNPJ/MF: 58.295.213/0001-78, com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 401, Setor Parte 39, Tamboré, Barueri/ SP, CEP: 06.460-040, telefone: (11) 2529-8856, e-mail: *denise.antunes@philips.com*, representada por seu Procurador, o Sr. **GABRIEL TREVISAN FORMIGONI**, solteiro, Coordenador de Vendas, RG nº 37.688.971-1 e CPF 322.596.078-02 e o Sr. **MATEUS TREVISAN ANTUN**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG nº 28.718.317-8 SSP/SP, CPF/MF nº 254.233.038-77, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2019, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao CONTRATO nº 047/2019 apresentada pela área demandante - Gerência de Engenharia Clínica - GEENG (76284621), (ii) do Aceite da CONTRATADA quanto à prorrogação (76903653), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos (79827484), (iv) do Parecer nº 94/2022 (81260023) emitido pela Consultoria Jurídica, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do CONTRATANTE, e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

SMHS - Área Especial Quadra 101 - CEP: 70.335-900 | Brasília-DF.
Fone: (61) 3315-1300 CNPJ: 28.481.233/0001-72 - www.igesdf.org

 HOSPITAL
DE BASE

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A **prorrogação do prazo de vigência** do CONTRATO Nº 047/2019, por mais 12 (doze) meses, com fundamento na Cláusula Quinta, do **CONTRATO** originário e nos artigos 29, parágrafo único, e 33, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF;

b) O **reajuste de preços**, em 10,67%, conforme índice IPCA (76903653).

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total do Contrato 047/2019 passa a ser de R\$ 141.126,38 (cento e quarenta e um mil cento e vinte e seis reais e trinta e oito centavos) inerente à **mão de obra**, e USD \$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos dólares) referente à **reposição de peças** já inclusos todos os custos diretos e indiretos à perfeita execução dos serviços, tais como mão de obra, peças, tributos e demais custos que venham a incidir, conforme discriminado:

LOCALIZAÇÃO	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	TIPO DE CONTRATO	Nº DE PREVENTIVAS ANUAL	PREÇO EM R\$ (CORRESPONDENTE A SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA)	PREÇO EM US\$ (CORRESPONDENTE A PEÇAS)
Brasília/DF	CV0353	Allura Xper FD10 Flexmove	Protection	2	62,860.56	43.800,00
Brasília/DF	RX4144	BV Endura, Mobile X-RAY Unit, R..2.1/2.2	Protection	1	19,566.46	6.500,00
Brasília/DF	RX4145	BV Endura, Mobile X-RAY Unit, R..2.1/2.2	Protection	1	19,566.46	6.500,00

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

SMHS - Área Especial Quadra 101 - CEP: 70.335-900 | Brasília-DF.
Fone: (61) 3315-1300 CNPJ: 28.481.233/0001-72 - www.igesdf.org



HOSPITAL DE BASE

Brasília/DF	RX4160	BV Endura, Mobile X- RAY Unit, R..2.1/2.2	Protection	1	19,566.46	6.500,00
Brasília/DF	RX4194	BV Endura, Mobile X- RAY Unit, R..2.1/2.2	Protection	1	19,566.46	6.500,00

PARÁGRAFO TERCEIRO - As notas fiscais deverão ser encaminhadas para cocfc@igesdf.org.br.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o período de vigência de **16 de março de 2022 a 16 de março de 2023**, podendo ser prorrogado novamente, desde que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o parágrafo único, do art. 29, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.



Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

Página 3 de 4

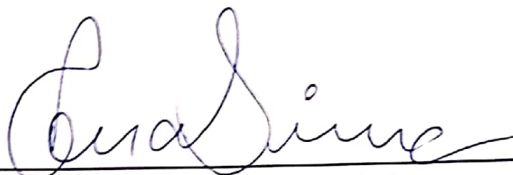
SMHS - Área Especial Quadra 101 - CEP: 70.335-900 | Brasília-DF.
 Fone: (61) 3315-1300 CNPJ: 28.481.233/0001-72 - www.igesdf.org



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 041/2018 - IGESDF

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.



RONAN PEREIRA LIMA

Diretor de Administração e Logística
IGESDF

Gabriel Trevisan
Formigoni

Assinado de forma digital por
Gabriel Trevisan Formigoni
Dados: 2022.03.16 14:08:34 -03'00'

GABRIEL TREVISAN FORMIGONI

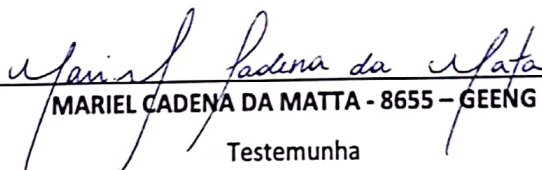
Procurador Legal

Philips Medical Systems Ltda.
MATEUS TREVISAN
ANTUN:254233038
77

Digitally signed by MATEUS
TREVISAN ANTUN:25423303877
Date: 2022.03.16 14:33:48 -03'00'

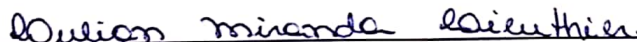
MATEUS TREVISAN ANTUN

Procurador Legal
Philips Medical Systems Ltda.



MARIEL CADENA DA MATTA - 8655 - GEENG

Testemunha



LULIAN MIRANDA LIEUTHIER - 10492 - GEENG

Testemunha